



PROJETO DE LEI Nº 028/2025

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.699,
DATADA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo, aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.699, datada de 09 de fevereiro de 2006, institui sistema especial de reserva de vagas nos concursos de ingresso à carreira do magistério público do município de Alegre/ES;

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alegre/ES, 01 de dezembro de 2025.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre